



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5018829-73.2021.4.04.7108/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ADEMIR DOS SANTOS

EDITAL Nº 710025297384

O EXMO. JOEL LUIS BORSUK, MM. JUIZ FEDERAL DESTA VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a leilão, nas datas, horários e local abaixo indicados, o bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença n.º 5018829-73.2021.4.04.7108, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de ADEMIR DOS SANTOS, CPF n.º 460.316.420-34

Datas e local dos leilões

1º Leilão: 03 de agosto de 2026, com encerramento às 11h.

2º Leilão: 10 de agosto de 2026, com encerramento às 11h.

Leiloeira: Joyce Ribeiro, estabelecida na Rua Chico Pedro, nº 331, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS; telefones 0800-730-4050 / (51) 99630-8866 / 98143-8866, e-mail joyce@jrleiloes.com.br e site www.jrleiloes.com.br.

Não haverá leilão na modalidade presencial.

Local do leilão virtual: site <https://www.jrleiloes.com.br/>.

Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, no dia e hora designados e, não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado preço vil para os fins do CPC, art. 891. Tanto no primeiro quanto no segundo leilão, sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes às 11 horas, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance durante o pregão previsto até as 10 horas serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão inicial; durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Descrição do veículo:

Placa: IY19565	Irregularidade: Não Licenciado
Renavam: 1143397697	Número Motor: 10FJCJ2357910
Chassi: 8BCND5GVUJG519911	Remarcado: Não
Fabricação/Modelo: 2017/2018	Marca: I/CITROEN C4L THP A EXCL
Placas Anteriores: NFISCAL	Tipo: Automóvel
Procedência: Estrangeira	Combustível: Álcool/Gasolina
Espécie: Passageiro	Categoria: Particular
Cor: Prata	Município: IVOTI
Uso:	
Últ. Licenciamento: 2024 - 23/01/2024	

1.2. Informações Complementares:

- 1.2.1. Câmbio: automático;
- 1.2.2. Odômetro: indicando 35.629 quilômetros percorridos;
- 1.2.3. Estado de conservação e funcionamento: bom;
- 1.2.4. pneus: bons, com pouco desgaste;
- 1.2.5. lataria: sem amassamentos ou riscos;
- 1.2.6. pintura: desgastada, normal para veículo com 10 anos de uso;
- 1.2.7. estofados: em couro, com pequenos rasgos;
- 1.2.8. Código FIPE: 014956-2

Valor de avaliação: R\$ 59.613,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e treze reais).

De propriedade de ADEMIR DOS SANTOS.

Condições gerais

1. O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a **50% do valor da avaliação** (art. 891, parágrafo único, do CPC).

2. Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão da leiloeira, fixada em 10% para bens móveis** a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº 22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

3. Não ocorrendo a arrematação dos bens em nenhum dos leilões designados, fica autorizada a VENDA DIRETA a particular, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil e art. 373 e seguintes, do Provimento n.º 62/2017, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que deverá ser tentada pelo próprio leiloeiro designado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em sendo apresentadas propostas que não atendam aos requisitos do edital de leilão público, estas deverão ser submetidas à apreciação deste Juízo.

4. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da *Central de Atendimento de Leilões Judiciais* da Leiloeira, através dos telefones 0800-707-9272 e (51) 98143-8866 e/ou 99630-8866. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no site **www.leiloesjudiciaisrs.com.br**. Será possível, ainda, encaminhar *e-mail* com dúvidas à referida *Central*, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço **leiloes@leiloesjudiciaisrs.com.br**.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Documento eletrônico assinado por **JOEL LUIS BORSUK, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025297384v2** e do código CRC **ec66e730**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOEL LUIS BORSUK
Data e Hora: 19/06/2026, às 17:35:26